



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484 ° Ano da Fundação do Povoado e
68° de Emancipação Político Administrativa

REQUERIMENTO Nº
91/2017



Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, que estabelece no artigo 24 alínea "e" a obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar;

Devido a solicitação de alguns pais e também alguns professores, que existem algumas crianças que estão com dificuldade na aprendizagem, inclusive adolescentes que não sabem ler nem escrever corretamente.

Assim sendo, **REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais, após, ouvido o Douto Plenário, a expedição de ofício ao Poder Executivo, para que volte o PAE, Programa de Atenção à Educação, cujo principal objetivo é garantir ações que conduzam à melhoria da qualidade do ensino público municipal para todos os cubatenses.

Requeiro, ainda, que do deliberado seja dada ciência às Rádios Comunitárias e Jornais da Região que circulam neste Município.

Sala Da. Helena Meletti Cunha, 30 de maio de 2017


ÉRIKA VERÇOSA
Vereadora